



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.345 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do artigo 3º da Lei nº 3.013, de 1º de outubro de 1980, combinado com o artigo 86, inciso I, da Lei nº 2.242, de 16 de setembro de 1974, resolve aposentar, compulsoriamente, à vista do Processo nº 002989/81, o servidor PEDRO SOARES DE FREITAS, Carteira Profissional nº 095966/202, na função de Operário, ficando-lhe assegurados os proventos mensais de Cr\$ 10.164,00 (dez mil, cento e sessenta e quatro cruzeiros), assim discriminados: salário - Cr\$ 8.470,00; quinquênio por tempo de serviço - Cr\$ 1.694,00. \*\*\*\*\*

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE JUNHO DE 1981.

  
RONALDO PINHEIRO  
Prefeito Municipal

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*